

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assignante a 100.000\$ seus genios por semestre, 1.000\$ por trimestre; numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão o porte de facto gratis, e o resto como se conveni-mos as publicações que não forem assignantes serão provisoriamente ajustadas.

Toda correspondencia deve ser dirigida aos redactores, devendo vir acompanhada de responsabilidade por seus autores, os escriptos de assumpto particular.

ANNO VI.

Thereseina. — Sábado 6 de Agosto de 1870.

NUMERO 259

## A IMPRENSA.

Thereseina, 6 de Agosto de 1870.

O partido liberal da provincia coe-se hoje de luto pelo infasto falle-mento de um dos seus chefes: o ultimo dos decanos da politica do que é a « Imprensa » acaba de descer a tumulo, na velha Oeiras aonde res-

pos Tibério Barlamauki, Elias Martins, Thomé Teixeira e outros, — segão agora, caminão da eternidade, o coronel Justino Jose da Silva Moura; conforme noticiamos em a ultima hora do numero passado deste jornal.

Faz-se sete dias que nos chegou esta doçosa noticia, que, em poucas linhas não a podiamos dar conforme o nosso dever.

Seria fútil repetir que muito nos consternou um golpe tão profundo tão irreparavel.

O coronel Justino Moura era um dos nossos correligionarios mais importantes, mais dedicados á causa que defendemos, e pois, quando outros não

travessos (elle que aliás os tinha em grande numero) bastava esse para que nos viesse commover profundamente o seu passamento em uma idade em que o respeito por si mesmo se estampa na grave physi-

nomia do ancião que sempre trilhou o caminho da honra ou do dever em grão subido.

Resignemo-nos porem com a suprema vontade do Todo Poderoso, que foi servido chamar a si aquelle que recordava um desses patriarchas da Biblia, a quem o Senhor em premio de suas virtudes concedeu numerosa e honrada descendencia.

O coronel Justino Moura, deixou com effeito 9 filhos, 35 netos e 3 bisnetos.

Dos 9 filhos são—1 do sexo masculino, o nosso amigo Dr. Jose Luiz da Silva Moura, juiz de direito de Oeiras — e 8 do sexo feminino, sendo 4 moças, 2 casadas e 5 viúvas.

Seus cinco genros fallecidos, foram homens de reconhecido merito e que gozarão sempre da estima e respeito de seus concidadãos: o coronel Elias Martins, o commendador Ernesto Baptista, o major João Evangelista Barbosa de Carvalho e os doutores Carlos Moura e Benjamin Moura: os dois ultimos crão seus irmãos.

O coronel Justino Moura tendo nascido a 12 de dezembro de 1809 terminou seus dias a 26 de julho ultimo; não tendo, por tanto, ainda completos os 61 annos de idade.

Durante sua vida, foi tão considerado em sua provincia, que, por 12 vezes foi eleito deputado á assemblea provincial; nas legislaturas de 1835 a 1849, sem interrupção; e depois disso na de 1850 a 1851, como suppleante, tomou assento, — e nas legislaturas de 1858, 1859, 1860, 1861, 1864 a 1869 representou ainda a provincia, posto que na legislatura de 1868 a 1869 não houvesse tomado assento.

Nos annos em que foi deputado occupou tambem os lugares de presidente da camara de Oeiras, juiz do paz, e chefe da parochia.

Occupou todos os postos da guarda nacional: foi muitas vezes juiz municipal, e antigamente exerceu tambem o cargo de juiz de fora.

Como presidente da camara de Oeiras foi elle quem veio instalar a villa do Pity no anno de 1853.

Entrou na lista tripla para senador juntamente com o Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá que foi o escolhido, como sabe-se.

O coronel Justino Moura nunca foi empregado publico remunerado: as profissões que exerceo foram sempre as de negociante, fazendeiro e agricultor.

Como uma prova de seu coração semelhança e das idéas philantropicas que o animavam, basta nos citar a infamia de seus escravos Hilario e Silveira, já nas proximidades de sua morte.

Vendo que sua preciosa existencia estava prestes a extinguir-se, mimada por molestias da bexiga e do coração, reuniu em sua casa toda a Exm. família, utrigindo cartas de despedida aos seus parentes e intimos amigos ausentes, depois do que mandou celebrar uma missa, confessou-se e recebeu todos os sacramentos ordenados pela igreja quando em torno do moribundo presente-se a penumbra que faz com as azas o anjo da morte.

Final, pelas 5 horas da manhã do dia 26 deu a alma ao Criador — aquelle espirito recto cuja ausencia eterna veio deixar em nosso peito o sentimento de mais uma roxa saudade, essa planta do coração que tanto sabe medrar, quando balejada por suspiros, quando regada por tepidas lagrimas. . . .

Terminamos este artigo com a dolorosa despedida que ao nosso collega de redacção, digno irmão do coronel Justino Moura, foi dirigida por este em data de 16 do passado, dez dias antes do infasto acontecimento.

Uma missiva dessas—lê-se com os olhos rasos de lagrimas. . . .

Eis a derradeira carta que o coronel Justino assignou: ella é por si mesmo, em sua severa simplicidade, muito mais eloquente do que jamais poderíamos sel-o, — quando mesmo tivéssemos nascido fadados para dominar pela palavra, movendo os affectos, surprehendendo as mais intimas convicções.

« Meu estimadissimo irmão do coração. « Oeiras, 16 de julho de 1870.

« Estou nas bordas da sepultura, a qual em poucos dias baixarei, e portanto receba as minhas despedidas, que por esta lhe faço. Tenho sabido que você tem estado tambem bastante doente, e mesmo no meu triste estado tenho rogado á Deus por suas melhoras, e por sua conservação, e queira elle attendir taes rogas para que ve. mais feliz do que eu, possa ser ainda útil á sua familia por longos e dilatados annos. Se na celestial mansão um lugar me couber, como espero da misericórdia de Deus, de lá ainda farei iguaes rogas, e queira v. por sua parte rogar-lhe tambem por minha salvagão e eterno descanço, recebendo o ultimo A Deus, e o ultimo abraço do

« Seu irmão e amigo, que sempre o estimou. « Justino José da Silva Moura. »

## Voluntarios do Piahy.

Lê-se na « Reforma » dos dias 21, 23 e 24 de junho o seguinte:

« Entrou ante hontem procedendo de Santa Catharina o transporte *Isabel* conduzindo o batalhão 50, denominado Piahy, composto de voluntarios desta provincia. Os contingentes de outros de varrões, vindos das provincias do norte. Vem acompanhado terra na Felles e Coelho Rodrigues, Dr. juiz tenente coronel Joaquim Cavalantí prear se e direito Candido Gil Castello Branco, Dr. buqueiro Bello, e conta 53 officiaes e 703 pragas de pret. »

« A commissão Piahyense encarregada de preparar as festas de recepção do 50.º corpo de voluntarios da patria, convidou a todos os seus patrios residentes na corte para comparecerem hoje 23, as 2 1/2 da tarde, no arsenal de marinha, a fim de acompanharem o batalhão em sua entrada triumphal. »

« Hontem, conforme estava anunciado, fez sua entrada solemne o batalhão 50, composto, em grande parte, de voluntarios do Piahy. »

« No arsenal de marinha, onde desembarcou, sua magestade o imperador, abraçando o commandante tenente coronel Albuquerque Mello, dirigiu-lhe as seguintes palavras:

« Senhor commandante de batalhão de voluntarios da patria!

« Aceitai este abraço para vós e vossos camaradas!

« A gloria corôu vosso heroismo. Vinde receber as aclamações de vossos compatriotas!

« Vivam os voluntarios da patria!

« Vivam o exercito e armada nacionaes! »

« Depois, o Sr. conselheiro Paranaguá saudou os bravos da sua provincia natal nesta breve allocução:

« *Voluntarios Piahyenses.*—Fostes dos primeiros a acudir ao reclamo da patria ultrajada: e depois de tel-a vingado nobremente sois dos ultimos a recolher-vos aos vossos lares.

« Sede bem vindos; a nação, e com especialidade a nossa bella provincia tem razão sobejá para orgulhar-se de ver restituídos ao seu seio os poucos piahyenses, que reunidos a outros valentes voluntarios da patria fazem hoje a sua entrada solemne sob o commando do denodado tenente-coronel Albuquerque Mello.

« A provincia do Piahy, que concorreu com mais de tres mil homens para a guerra, reconhece n'este punhalo de bravos os restos gloriosos dos batalhões, que formara.

« Sede bem vindos; o Brazil estremecido vos acolhe no amplexo expressivo do imperador. E se a gratidão nacional podesse graduar-se, os ultimos seriam os primeiros.

« Viva a nação brasileira!

« Vivam sua magestade o imperador e a familia imperial!

« Vivam o exercito e a armada nacional!

« Vivam os voluntarios da patria!

« Vivam as nações aliadas! »

« Entretanto, foram entregues duas cordões offerecidas aos voluntarios piahyenses por seus comprovincianos residentes n'esta cidade. Uma d'ellas foi atada no topo da

bandeira do corpo por sua magestade o imperador, e a outra por sua alteza o Sr. conde d'Eu.

« O batalhão, feita a continencia á sua magestade na praça de D. Pedro II, desfilou pelas ruas marcadas no programma official.

« Acompanhavam-o o dito Sr. conselheiro genros paranaguá; os deputados Srs. dezembravias do norte. Vem acompanhado terra na Felles e Coelho Rodrigues, Dr. juiz tenente coronel Joaquim Cavalantí prear se e direito Candido Gil Castello Branco, Dr. buqueiro Bello, e conta 53 officiaes e 703 pragas de pret. »

« Durante o trajecto do batalhão recitaram-se discursos analogos, e os voluntarios foram victoriados repetidas vezes com regosijo e entusiasmo.

## « Sr. Coelho Rodrigues.

« Sr. Coelho Rodrigues não obsta ir ferficando mais idoso, vai sempre sempre nas suas meninices, e das destructões na camara dos deputados, de modo que envergonha a provincia.

« Vejam os leitores o que elle acaba agora de fazer, segundo refere a « Reforma » de 26 de junho n.º 141.

« Ein quanto esperamos o discurso do Sr. Junqueira; ouçamos o Sr. Coelho Rodrigues, que desenrola uma das suas mais eloquentes e instructivas parolas.

« O Sr. Coelho diz que « tem sido victima dos encerramentos, e que não é dos mais intimos do gabinete, isto é, dos que tem mais razões de dedicação á sua generalidade. »

« Pois estas cousas se dizem, augusto o dignissimo senhor? Não sois dos mais intimos, nem tendes razões de dedicação á generalidade? Mas por que motivo arranjais a phrase de modo a parecer que falla o Sr. Benjamin? »

« Querem saber o motivo da pouca intimidade do Sr. Coelho Rodrigues? »

« Toda rosa tem espinhos, e eu infelizmente tive de soffrer o espinho de S. Exc. antes de apreciar o seu aroma. (*Hilaridade.*) »

« Realmente o ex-ministro da justiça praticou um acto inconstitucional e cruel, não dando os aromas antes dos espinhos e deixando o illustre deputado a parodiar o verso das *Folhas cadudas*:

Para mim só tens espinhos,  
Para os outros tens odôr.  
Não me dás os teus carinhos,  
Ai, que não te entendo, flôr!

« O que torna ainda mais excepcional a posição do Sr. Coelho Rodrigues, é que S. Exc. é um d'esses muitos mancebos que entram no mundo politico com a cabeça cheia de utopias generosas e com o coração regorgitando de nobres aspirações. . . . »

O Sr. Cruz Machado:—Bonita phrase! Papuda e de cachaço como eu gosto!

O Sr. Coelho:—Aventurei-me a tudo; não medi distancia; apresentei-me na arena; appareci em tempo; a occasião faz o homem! Uma voz:—Estylo vaniloquio. . . .

O folhetim contesta a verdade d'este aparte. Todos esses aforismos são succulentos e de alcance enorme. Se bem que as declamações do Sr. Pereira da Silva estejam para a eloquencia positiva moderna como o minuetto para as danças actuaes, contudo o orador do Piahy não é inteiramente da escola do nosso Plutarco.

Restabelecido o silencio, continuou. O Sr. Coelho Rodrigues:—A opportunidade é a mãe dos grandes resultados e são os homens que, favorecidos d'ella, a a si proprios os effeitos logicos do atrium os acontecimentos. . . .

O Sr. de Araçagy:—Não entendo a patavina!

O Sr. Coelho:—Nada fiz: o partido conservador nada me deve; as minhas intenções estão pagas.

O Sr. João Mendes (engatilhando um sorriso alvar):—Então se está pago, por que ainda resmungo?

O Sr. Coelho:—Quizera tomar em consideração o aparte do nobre deputado mas não sou homem habituado ás lutas da tribuna e . . . .

E o illustre orador foi longe fallando da resignação e paciência do major Bacell commandante superior de não sei onde empregados das relações do Maranhão, Pernambuco e Bahia e terminou dizendo: Si canimus sylvæ, silvæ sint consule dignæ.

O Jornal da Commercio de sexta-feira, que me não deixa mentir, affirma que o orador teve no fim um—muito bem.

Declaro que o autor de semelhante jaculatoria foi o Sr. Antão. S. Exc. estava dormindo, acordou sobresaltado e proferiu essas palavras como uma boneca chorona.

**Lei de aposentadorias.**

Na sessão da assembléa, do dia 23 de julho passado, foi lido um projecto preceituando regras sobre a aposentadoria dos empregados provinciaes.

A nova lei só veio a publichecer que não fosse levado em conta o tempo de serviço prestado nas repartições geraes, nem mesmo os relevantes e jamais recompensados trabalhos de guerra!!

Quando, em todas as outras provincias do imperio, as assembléas provinciaes teem aherito excepções em suas leis, em favor d'aquelles brasileiros que teem serviços de campanha; quando no Maranhão por exemplo, se vê a assembléa elevar a 2:400\$000, o ordenado de 600\$000 do professor de Guimarães, o bravo tenente-coronel Francisco Manoel da Cunha Junior, e autorisar sua aposentadoria com o tempo de serviço que tiver, para que possa elle ir commandar o corpo provisório d'ali, para o que já foi nomeado, a assembléa do Piahy entende que a sua receita será comprometida se mandar contar aos seus empregados o tempo de serviço de guerra para suas aposentadorias!!

Quanto patriotismo! Mas quando assim procede a assembléa lê-se no mesmo projecto o seguinte:

Artigo 3.º: Não será levado em conta para a aposentadoria: . . . . Segundo: O tempo da interrupção do exercicio em virtude de prisão por qualquer motivo, de suspensão ainda mesmo correccional, ou demissão, SALVO AQUELLA A QUE SE HOUVER DADO REPARAÇÃO POR SER CONTRARIA A LEI!!

Achamos, a primeira vista, que a assembléa regeneradora tinha sido tocada de alguma graça sauta, procurando um meio de alliviar, para o futuro, os males que os agentes do governo de 16 de julho teem feito a diversos funcionarios, que foram demittidos caprichosamente, contra expressa disposição de leis. Em seguida porem tivemos de ler o projecto do orçamento, sob n.º 33, e ali no artigo 9.º encontramos a explicação clara da intenção da assembléa. Leiamos esse artigo.

Ficão approvados os actos da presidencia pelos quaes forão reintegrados o inspector da administração de fazenda provincial—Odorico Brasilino de Albuquerque, e o professor da instrucção

primaria da cidade de Oeiras Benedicto de Sousa Britto, illegalmente demittidos, de seus respectivos lugares; e o presidente da provincia autorisado a lhes mandar CONTAR NA ANTIGUIDADE O TEMPO DECORRIDO DA DEMISSÃO DO 1.º REMOÇÃO E DEMISSÃO DO 2.º ATÉ A DATA DE SUAS REINTEGRAÇÕES!!!

Este artigo da lei do orçamento torna bem clara a intenção da assembléa no projecto que confeccionou sobre aposentadorias.

Não pode passar sem reparo que o Sr. professor Benedicto Britto não tivesse tido o escrupulo preciso para não assignar o projecto n.º 33, no qual se acha o artigo transcripto!

Temos o professor que é deputado legislando para si; e não sem cerimonia que declina seu nome ao ABANDON que faz, e assigna o projecto! . . . .

Traando a assembléa de reformar a administração de fazenda provincial, isto é de mudar-lhe o nome para thesouro provincial, como já demonstramos no n.º precedente, aubrisa o presidente da provincia a aposentaria a quaesquer dos actuaes empregados da administração com o ordenado relativo ao tempo de serviço que liquidarem.

Este projecto sobre aposentadorias, se a boa vontade da assembléa, sobre alguns dos empregados da administração, seja completamente satisfeita consiguinou o seguinte:

Artigo 3.º.—Nenhum empregado será aposentado sem ter exercido, SEM que nelle, conta, ao menos, 3 annos de exercicio, no caso contrario a aposentadoria se fará com o ordenado relativo ao lugar que anteriormente houver occupado.

A disposição do artigo transcripto satisfaz perfeitamente as vistas da assembléa.

Se as aposentadorias que houverem de ser dadas por occasião da reforma ou mudança de nome da administração recahirem sobre o chefe de secção Salustiano B. de S'Anna, e thesoureiro Raimundo José do Amorim, elles serão aposentados com o ordenado correspondente ao tempo de serviço que liquidarem; e relativo aos proprios lugares que exercem ha mais de 3 annos; o que é do desejo da assembléa; se porem o golpe for descarregado, a vontade e gosto do inspector, sobre os distinctos liberaes, que são empregados, os scrupulos official maior capitão Raimundo Candido Ferreira Chaves, 1.º escripturarios capitão João Mendes da Silva, e tenente Flaviano Augusto de Noronha, 2.º ditos, capitão Antonio Inácio de Lima e Almeida, e alferes Hernandez Drumond de Macedo, todos elles serão prejudicados, por q' nenhum tem ainda tres annos de exercicio nos cargos que actualmente occupam, e é aprasivel a assembléa que todos elles sejam aposentados com o ordenado dos lugares immediatos.

Basta que escapem de semelhante punição por não terem ainda tido accesso, os Srs. official capitão Cornelio de Sousa Martins e continuo Pedro Mendes Coelho de Azevedo.

Ao inspector não satisfaz ainda, e por tanto a assembléa também, a remoção que foi dada ao Sr. capitão Chaves para a secretaria do governo; não tem sido bastante a injusta proterição que teem tido os Srs. capitão João Mendes, tenente Flaviano, capitão Antonio Joaquim, alferes Drumond, e capitão Cornelio no direito incontestavel do processo que tinham desde que vagou, ha quasi um anno, o lugar de chefe de 2.ª secção, que jamais foi preenchido; necessario se torna ainda que todos esses Srs. soffraõ alguma outra pena para não terem o desaforo de ser liberaes!

Reforme-se a lei de aposentadorias, e ao mesmo tempo a administração de fazenda; faculte-se a aposentadoria de todos, corte-se-lhes porem a esperanza de obterem aposentadoria com algumas vantagens, e estará a obra completa.

O Sr. capitão Chaves tem além da pena imposta a todos os outros a de não se lhe levar em conta 2 ou 3 annos de serviço geral, na qualidade de escriptão dos feitos, para o que se fez especialmente o § 3.º do artigo 5.º do projecto de aposentadoria assim concebido:

§ 3.º Não será levado em conta para a aposentadoria, o tempo de exercicio de qualquer emprego geral ou municipal. Finalmente o professorado, que em todas as provincias do imperio, adquire jus a ser aposentado aos 20 annos de serviço, pelo artigo 9.º do projecto fica elevado o tempo a 25 annos!

Consta-nos que o deputado, professor primario, Benedicto Britto já mandou uma emenda toda odiosa, salvando os professores do esino primario, e deixando sujeitos a regra os do ensino secundario.

A pena que . . . . . mente sido aberta para o actual professor primario de Oeiras!!

Muito bem! Ao passo que se nega levar em conta para uma aposentadoria o tempo de serviço prestado em guerra por exemplo, manda-se contar aquelle em que o individuo esteve em casa, em santo ocio, tratando de seus negocios!

Regeneração, regeneração!

**Instrução publica.**

Na assembléa se discute o projecto n.º 29, apresentado na sessão de 23 de julho, pelo reverendo Sr. Martede Antonio de Lima, onde se consigna que os professores publicos ficão sujeitos a remoção, e prohibidos de exercerem a profissão de advogado ou procurador em juizo, e outras que os desvirtuem de seus magisterios, sob pena de multa, deatidão de seus vencimentos, e de suspensão de seis meses sem vencimentos.

A lei disso fica restabelecida a faculdade de concederem os inspectores litterarios até um mez de licença aos professores.

A assembléa que funcionou ultimamente em novembro e dezembro de 1859, collocou uma importante e extensa lei fegadora da instrucção publica da provincia, a qual escapou ao alfange do vice presidente Th. Antonio, sendo por elle sancionada.

A execução dessa lei agora é que começa a dar-se em alguns pontos da provincia mais remotas da capital; ainda a existência não demonstra a necessidade de se ella rotocada ao mar.

Terá o bellor do projecto n.º 29 lido com attenção e meditação a lei da instrucção publica?

E' cõsta bastante duvidoso para todos que conhecem os honras, e os negocios desta boa terra.

O espirito publico transmitta se diatamente, no sentido de terer bem saliente a necessidade que o país tem de dissimular a instrucção por entre a população; e terer auctorizado mais os meios melhorar a sorte dos empregados do ensino, proporcionando se lhes meios de vida commoda, e que todos estão contentidos que o professor não recompensado não será jamais capaz de desempenhar satisfatoriamente o dever de espinhoso cargo.

Se as nossas finanças não permittem actualmente que se decrete augmento de vencimentos ao professorado, cumpre que se lhes dê outras garantias que o ponhão a salvo de certas violencias e caprichos; e de alguma utilidade que elles não estejam collocados na contingencia de um ambulante, a mercê da vontade de potentados de aldeas que peçam e obtenhão sua remoção.

Se a provincia não pode augmentar os vencimentos dos professores, de maneira que elles possam viver decentemente com o producto de seus empregos somente, não lhes deve prohibir o exercicio de profissão nobre e honrosa como a de advogar, do que podem, os mais aptos auferir, vantagens para suprir a mesquinhez de seus ordenados: tanto mais quando em coisa alguma complica o exercicio da profissão de advogado com o magisterio.

Além disso o projecto, vai adiante, prohibe aos professores exercer QUAL QUER OUTRA PROFISSÃO que os desvirtuem do magisterio.

Esse QUAL QUER OUTRA é uma arma perigosa de que ficão apossados os inspectores litterarios: os mantões das localidades contra os professores.

E' facil comprehender-se que o inspector litterario multará a qualquer professor que não for de seu agrado, desde que entender que o destraher de seu magisterio o facto de, por exemplo, dar elle dinheiro a juro, de exercer qualquer officio ou arte que por acaso saiba.

O inspector litterario de Oeiras poderá multar o professor d'ali, que é deputado, porque manipula remedios em uma botica que tem! Ainda que nas horas da escola elle abandone o seu estabelecimento, e esteja a pé firme n'aula, o inspector está persuadido que a imaginação do professor, as suas ideias estão todas concentradas no modo de fazer umas pilulas, ou de preparar uma poção que o seu caxeiro não sabe fazer, e que foi receitada a um amigo que se debate com grave enfermidade!

O restabelecimento da faculdade de concederem os inspectores parochiaes licenças até um mez, aos professores respectivos, complica se, de maneira interessante, com as disposições de um outro projecto, sob n.º 37, que também está em discussão na assembléa.

Se o presidente da provincia só pode conceder licenças deatidão certo tempo de 1 a 4 annos, das datadas das ultimas licenças gosadas, o que não lhe será difficil saber em vista das informações prévias das diversas repartições, o inspector litterario, que não tem onde vá buscar o conhecimento das licenças gosadas pelos professores, as concederá muitas vezes, em casos e condições em que é prohibido ao proprio presidente conceder!

Finalmente se a assembléa se julga competente para decretar incompatibilidades, legislar sobre esse assumpto, porque não organisa um projecto prohibindo que os vigarios, por exemplo, se desvirtuem do importante serviço da cura das almas com negocios politicos, com o arranjo de patotas para os amigos, compromettendo a nobresa do habitante que temem, submettendo 4 e 5 vezes a votação projectos, na assembléa mesuro, que finalmente calhram nas primeiras votações.

Porque não declara incompativel o proferido com a vigararia?

Se não do obstaculo a isso a existencia na assembléa do seu vice presidente vigario Manoel Antonio de Lima, e do vigario da Bealha Joaquim Marianno da Silva Guimarães que é também professor.

Letel úngüis. . . . .

**Concessão de moratoria.**

O projecto n.º 22 da assembléa concede moratoria ao devedor João Baptista Monteiro Sobrinho, já foi demonstrado nesta jornal que é um projecto prejudicial, e sobre tudo inconveniente no estado actual da provincia.

A maneira porque está effe redigido no final o torna até inconstitucional.

A assembléa manda que o DEBITO FIQUE GARANTIDO COM A MESMA HIPOTECA ACTUALMENTE CONSTITUIDA.

Ninguém ignora que as hypotecas são reguladas por uma lei geral, que desce a todas as minudencias, que prescreve todas as regras necessarias para garantir as partes contratantes.

Ninguém ignora que todo contracto innovado perde a primitiva força, e altera-se as condições de sua garantia.

Desde, pois, que o devedor deixou de pagar no tempo devido, e se lhe concede moratoria ha uma innovação de contracto, e por tanto necessariamente deve haver fiscalisação nas novas garantias; fiscalisação regulada no caso de hypotecas, pela lei geral que não pode ser alterada pela legislação provincial, porque não é da competencia das assembléas provinciaes uma semelhante atribuição.

O escaudalo foi tamanho na confecção do projecto n.º 22, apresentado em sessão de 15 de julho, que, oito dias depois, um dos assignatarios d'elle levado pelos remorsos do mal que fazia a provincia, apresentou o seguinte projecto:

Art. 1.º Fica inhibido de arrematar e

de ser fiador, perante a administração provincial, por espaço de dez annos, o individuo que obtiver moratoria para pagar dividas perante a mesma administração.

E a confissão mais solemne da verdade de quanto temos ponderado acerca da nenhuma garantia que offerece a fiança, que actualmente garante o debito para cujo pagamento concede moratoria o projecto n. 22.

Insistimos sobre o assumpto, unicamente porque temos como dever encarar a discussão de negocios tão importantes, e tão serios por todas as fases: por quanto julgamos que a provincia não pode ser victima do mal que lhe resulta de conversão em lei do projecto n. 22, desde que foi sancionado o projecto n. 5, que veda ao presidente da provincia conceder moratorias, visto que elevado esse projecto a categoria de lei, não é mais o presidente o competente para fazer taes favores e sim unicamente a assemblea, devendo ella atarrelar com toda a responsabilidade de seu acto e não procurár, de modo sofisticado, fazer coparticipar o presidente da provincia, e de maneira até exquisita, porquê alem de lhe autorisar a fazer aquillo que lhe vedou ha poucos dias, sujeitá-o a praticar um acto sem poder exercer fiscalização sobre as consequencias d'elle.

**PUBLICAÇÕES GERAES**

**Irmãdade do Senhor dos Passos.**

Pauta dos irmãos que devem ouvir as missas que a Irmãdade do Senhor Bom Jezus dos Passos, manda celebrar por alma dos irmãos defuntos, no mez de agosto presente de 1870.

**DIA 5.**

Os irmãos.—Dr. Simplício de Souza Mendes; Dr. Carlos Martins, e tenente-coronel José Avellino.

**DIA 12.**

Os irmãos.—Dr. Deolindo Moura; Sinfrônio; e João de Castro Lima e Almeida.

**DIA 19.**

Os irmãos.—Ignácio Elvas, Francisco Martins; e Raimundo Morada.

**DIA 26.**

Os irmãos.—José Ferreira de Vasconcellos; Firmo Pedreira, e Jeremias de Castro Lima.

Secretaria da Cofradia do Senhor dos Passos em Theresina; 1.º d'agosto de 1870.

O secretario,

Manoel Raimundo da Paz.

**O Sr. Antonio Fernandes de Vasconcellos, e seu compadre Calisto Manoel de Mattos.**

Srs. Redactores da « Imprensa. »—Duas vidas ha no homem, a vida externa e a vida intima: esta é o sustentáculo daquella, e por consequencia se quizermos estudar a vida de qualquer homem o primeiro cidadão que devemos ter é estudar a sua vida intima, a qual pertence do que elle diz de si, vai patentear em suas obras a realidade de sua posição social, a sua boa, ou má indole, se é util, ou infenso a sociedade. Com effeito, na vida intima do homem está concentrado tudo o que elle é, o que elle vale.

A nossa vida externa não é mais do que uma transpiração permanente da nossa vida intima, e é fallando que o homem communica essa palavra occulta que constitue a sua verdadeira vida: E se elle, torturando a ordem natural, substituindo o verdadeiro pelo falso, diz uma coisa e obta outra, então deve o publico decretar a sua sentença. . . ! Sem duvida, foi com este fundamento que disse o illustrado Bartholomeu Vargas: Aquelle que prostitue a sua lingua, é por que já se acha prostituido o seu coração. Na verdade, pelo que disse meu ingrato compadre, o Sr. coronel Antonio Fernandes de Vasconcellos em sua correspondencia inserta no « Piahy » n.º 132 de 4 de junho, quando affirmou que a roça por elle aberta, é alludida pelo Sr. Alcanfor

em sua queixa a presidencia, e inserida na « Imprensa » n.º 238 de 26 de fevêreiro proximo passado, foi feita na terra do sitio Sant'Anna, e não na data do sitio Macacos; que se eu alli plantava; é por que S. S. consentia; que se tivessê tido noticia que eu estava plantando em suas terras na presumpção de serem do sitio — Macos — já a mais tempo me tinha feito conhecer o meu engano; que dando-se mesmo o caso de querer S. S. fazer uma roça na terra do sitio — Macacos — não precisava espoliar-me, nem prestar-me homenagem para tal fim, por que seus genros Manoel Izidro Vieira e Aristides Cesar d'Almeida tem naquella sitio bastante terras, e toda ella a disposição de S. S.

Passo a estabelecer os factos, que elles são. Por morte de meus paes Clemente Manoel de Mattos e Theodorá Josefa do Nascimento herdei uma grande parte da terra do sitio Macacos, possuido pelos ditos meus paes desde o anno de 1810; ahi morarão até morrem e eu e meus irmãos até setembro de 1869, por que em agosto deste mesmo anno meu ingrato compadre o Sr. Antonio Fernandes de Vasconcellos; por o lhos avidos e cobizosos no meu sitio Serra pertencente a data Macacos, e tomou-me a viva força uma casa de palha, as capoeiras de 1868; abrindo roça por cima dellas, não obstante ainda com o milho dentro, assenhoreou-se de uma cacimba descoberta e a berta por mim; pois são terras seccas, e sem agua; e fez junto a ella um açude, inutilisando o meu abaixo começado!

E porqué eu queixei-me a diversas pessoas deste arbitrio; o meu ingrato compadre, não obstante a minha idade de 52 annos, e estado de viuvez, antecede-me com o Paraguay, e a trez filhos que tenho! Além destas ameaças mandou por seu vaqueiro Ricardo Pereira de Castro, seu docil instrumento dar em juizo uma queixa contra mim por crime de injurias. Confesso que atarrei-me com semelhante trica, porque conheço quanto vale um pobre e desvalido, como eu sou, perante um rei de Aldeia indiano, e cedente de vingança! é . . . !

Procurbi a protecção de meu compadre Manoel Izidro Vieira, genro do meu aggressor, para me restituir o soccoço de que tanto carecia:

Negou-me sua protecção, dizendo-me que não podia ir d'encontro seu sogro e padrinho.

Pedi-lhe por empréstimo um cavallo que me faltava para retirar-me dos dominios do meu perséguitor; e elle prestou-me o dito cavallo, dando-me o prazo de quinze dias para eu lhe o restituir, e que se neste prazo não lhe voltasse o sobredito cavallo, ficariam minhas terras vendidas por este facto! Aceitei a proposta, recebi o cavallo por empréstimo, e dei-lhe escriptura da desejada terra dos Macacos; foragi com meus filhos para o termo de Valença e no espaço de 5 dias voltei-lhe o seu cavallo, e exigi a escriptura, visto como havia voltado o seu objecto no prazo estipulado.

Voltou-me o cavallo pelo mesmo portador com seguinte carta.

« Meu compadre Calisto Manoel de Mattos—Tamboril 16 de novembro do 1869—Pelo Sr. Luiz de França me foi entregue sua cartinha datada em 10 do corrente, e igualmente o cavallo que V. M. conduzia em seu poder; pelo mesmo portador remetto-lhe esta e mando o dito cavallo para nelle V. M. vir até aqui em minha casa, que quero verbalmente lhe dizer o que sempre pude arranjar a seu favor, visto como V. M. aqui em minha casa procurou minha fraca protecção. Da forma que fiz, creio que lhe faria um grande beneficio e V. M. tirando todas as consequencias, muito terá que agradecer-me a este respeito, pelo contrario infallivelmente tinha de ser processado e sujeito a pagar uma grande injuria. Venha sem medo de nada que lhe afianço o seu soccoço e dos seus filhos, caso ainda lhe convenha estar por aqui, pode morar a onde quizer, que desta perséguição V. M. está descansado.

Sobre a escriptura da terra, em qualquer dia que vier acharal-a em minha mão.

De seu compadre que muito o estima Manoel Izidro Vieira. »

Não me era occulto que este chamado e serviços allegados pelo genro do meu ingrato compadre, tendião a me tomarem a terra dos Macacos, e por isso não acodi ao seu chamado, e pela segunda vez devolvi-lhe o seu cavallo e exigi a escriptura que havia ficado em seu poder.

Respondeo-me que ficava a terra pelas mãos do processo, e nada de se me restituir a escriptura! Foi a villa de Marvão informar-me do resultado do processo e do importe das costas, e disse-me o escriptão que a prisa se achava a queixa atuada, parada, e citada a parte para ver jurar testemunhas, e nada mais!

Do que venho de dizer avante o publico do aranzel feito pelo meu ingrato compadre, que vendo seu nome em letra redonda e pretendendo inverter os factos, affirma que sua roça está no sitio Sant'Anna, quando é certo que do lugar que elle me espoliou a extremas do sitio Sant'Anna é mais de meia legua; quando é certo que eu nunca fui seu aggregado; e que sempre plantei no sitio Serra como pertence da data Macacos; quando é certo que embora seus genros Manoel Izidro e Aristides tenham terra na mesma data, não podem assenhorear-se da minha posse, da minha casa e do meu açude. Este direito só se pode achar no cod. do Sr. Antonio Fernandes, que o herdou dos antigos Normandos:

« Todo o direito procede da força, e a victoria prova a justiça! Sim o direito do Sr. Antonio Fernandes em Marvão muito assemelha-se com a fabula do liao com o cordeiro, bem sabida de todos. Bem disse o douto advogado Ibiapina, hoje missionario apostolico, quando defendeu no Relação de Pernambuco a causa dos Indios de Maranguapé, espoliados pelo rico proprietario Joaquim Lopes de Abreu, que junto ao rico ambicioso não pode o pobre viver em paz. Insirão Srs. Redactores estas linhas com o que obrigaram a gratidão do pobre perseguido.

Calisto Manoel de Mattos.

(Está em tudo conforme ao original.)

**A pedido.**

Roga-se ao Illm.º Sr. capitão João Antonio Pacheco, digno collecter e advogado na villa de Campo-maior desta provincia, sirva-se mandar pagar o saldo que se achia devendo, a muito tempo, a um commerciante de Caxias, como consta da escriptura publica que S. S. lhe passou por si, sua mulher e mãi, de cujas senhoras juntou procuração.

S. S. deve estar lembrado disto, principalmente achando-se registrada dita escriptura no cartorio da mesma villa onde S. S. he morador. Ou já não se tembrará?

Em todo o caso he bom que não se esqueça.

Caxias, 20 de julho de 1870.

**A sentida morte do meu fallecido amigo Ricardo Rodrigues de Carvalho.**

Falleceu nos ultimos dias de junho, na fazenda—Pedras—do município de Jaicós o Sr. Ricardo Rodrigues de Carvalho, deixando numerosa familia, sendo quatro filhos do primeiro casal, e nove, todos orphaos do 2.º

O finado era um typo de virtudes domesticas e civis; bom esposo, optimo pai, excellentes cidadão; era um homem de bem a toda prova; politico de creanças inabalaveis, não obstante ser conservador era tolerante, e leal para com seus adversarios.

Apresento os meus sinceros pesames a desolada familia do illustre finado.

M. B. C.

**Agradecimento.**

Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, vem por meio deste agradecer cordialmente a todas as pessoas, inclusive as excellentissimas familias, que se dignaram honrar-lhe com suas visitas nos dias

em que elle estava soffrendo gravemente em sua saúde, sem esperanças de vida; pedir desculpa a aquelles a quem não tiver ainda feito suas visitas pessoalmente, offerecendo a todas o seu diminuto prestimo na cidade da Parnahiba, para onde parte, com alguma presteza, para ir cuidar dos concertos do vapor de seu commando.

Theresina, 4 de agosto de 1870.

Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho.

**Negocios de Valença.**

Tratava-se do jantar, disse eu, na ultima occasião que tive a palavra, e de facto entramos todos para o interior da casa, e lá estava uma mesa preparada. O illustre Dr. toinão, a cabeceira e fez assentar-se na outra o buscavida João Serafim de Silva que andava ahi a titulo de fazer o jantar.

Não sei descrever o ar palante e entusiasmado do tal João Serafim quando se viu com as honras de uma cabeceira de meza! Tornou-se interessante de veras.

Começou a comer, e d'ahi ha pouco os brindes apparecerão.

O illustre Licínio brindou ao João Serafim pelo garbo militar de sua pessoa, e pelas provas de dedicação que lhe dádo e causa de todos elles, e concluiu por agradecer aos amigos que o mandaram para cá.

O Serafim fez um esforço e disse: « que ia enxugar o seu copo a saúde do 1.º homem do Piahy; de quem elle era o mais humilde servidor em todos os sentidos que quisessem.

O illustre Licínio que esperava um brinde não ficou muito gostoso com o Serafim a quem chamou logo onze lettras e estúpido.

Houverão muitos brindes.

Quasi no fim do jantar o Serafim levantou-se e disse assim:

« Eu que sou soldado, com galão é verdade, (olhando para as mangas da farda), potrem soldado do batalhão do illustre Dr. que nos preside, no assumpto de seduzir incautas, eu que tenho nesse genero de combate ferido mais de mil pelejas, é verdade que sempre mais autucioso do que o Dr., eu que afinal reduzi-me a bigamo, e serci triançã até se precisou, não deixar de beber um copinho ex. assera da deidade a quem o illustre escrevia aquelles bilhetes que o caipora Gámma interceptava! »

Houve uma grande motim, todos se levantaram e houverão hups e hurrahs muitos, e muitos.

Quando houve silencio o Dr. puxou do bolso o patuá velho e leu nos o seguinte:

« Meu caro bem. Para arreceber suas cartas mais facilmente lhe ensino um meio, ponha a sua resposta embrulhada em uma folha de caqueiro, amarrada com linha, e deixe cair a noite ao pé da ginella do canto, e eu alla noite vou apanhar. A minha resposta eu alla noite metto na vara da cerca bem de junto da parede no canto da dispensa, e voce demanhar muito cedo vá tirala da cerca. Responda-me, e faça o que eu lhe digo.

Estou certo que eu lhe amo mais do que voce me ama, pois não tem querido responder as minhas cartas. Es muito ingrato. Eu estou apaixonado por ti, es muito bonita, e muito amavel.

« Apanhei no dia 24 de abril de 1867. Florencio Gamma. »

Sempre o maldito Gamma!

« Abonamos ser a letra do presente anonymo do Sr. Dr. Firmino Licínio da Silva Soares por termos d'ella o primeiro conhecimento.

« Sam Gonçalo 28 de setembro de 1867. José Ribeiro Gonçalves; Lourenço Antonio Marreiros Castello Branco, Luiz José da Silva. »

« Viva o Dr., viva o Dr., foi o que se ouviu. »

E depois a viola gemeu, e a gatinha cantou:

Olé Olé-lé ladrão,  
Viva a flor do sertão.

O João Serafim disse então que elle não fazia d'aquellas proesas por que tinha difficuldades em escrever por causa do nervoso, mas que do palanfrorios ninguem o vencia.

Reinou silencio, e o Dr. tornou-se um pouco pensativo, e meditabundo.

Então o Elesbão disse-lhe « Dr. eu creio

que a menina não lhe respondeu nenhuma das cartinhas por que ellas não lhe foram as mãos; tanto que repare nas nottas do Florencio Gamma, em todas quatro...

O Dr. tirou de novo o patuá velho, e viu todos os papeis, leu as nottas postas por Florencio, e coçou a cabeça, dizendo assim:

« Não tinha ainda dado por essa. »  
« Realmente bem pode ser que eu tivesse sido bigodeado. »

« Dar-se-ha accaso q' eu tenha feito o papel do cabecão, namorando sem que a namorada fosse o meu delirio? »

Hão verão muitas brindes, muitos lips e abraços & c.

Reinou depois o silencio e o illustre Dr, que ainda se achava com o patuá na mão, separou alguns papeis, e entregou ao João Assumpção; e deu ao João Serafim da Silva outros em n.º de 5, dizendo-lhe.

« Veja como são esses invejosos; não lhes agradando a minha estada em S. Gonçalo fizeram isso que vossê verá dos papeis que lhe dou, e o presidente Dr. Adelino me removeu para a Parahyba. »

O João Serafim, que já estava um pouco vermelho, guardou os papeis no bolso da farda, e disse em voz baixa; « só eu levando-os para Theresina, para mandar o Manoel Velloso lêr, tenho muita difficuldade na leitura, por que enxergo pouco. »

O João Assumpção disse em aparte. « que tratante não escreve por causa do nervoso, não lê por causa de má vista; é uma impostura; a verdade é que elle não sabe nem escrever nem lêr; mal escreve o nome por que aprendeu copiando. »

Os que ouvirão essa critica derão uma estrepitosa gargalhada.

Ao levantar-se da meza o João Serafim deixou cahir os papeis que tinha no bolso da farda, que erão os que o Dr. lhe havia dado, e o João Assumpção, apanhando-os em os deus, os que elle lhe enviou na outra missiva que lhe chegou esta. Elles forão depois lidos e analysados pelos ditos Dr. Licinio, João Serafim, João Assumpção, e outros, como tudo vai explicado na outra.

NOTICIARIO.

Voluntarios da Patria.— Como verão os leitores em outro lugar do jornal transcrevemos da « Reforma » tudo quanto se deu na corte por occasião da recepção do batalhão 50 de voluntarios do Piauhy.

Em breves dias terão de pisar terras da provincia esses nossos bravos comprovincianos.

Como serão elles recebidos pela população da capital?

..... Não querem aventurar juisos, porem temos bem se receios

Nossas apprehensões não são infundadas; em parte alguma do paiz ainda alguem teve a feliz lembrança de qualificar de estupidos quaesquer preparos, bons, ou maus, bonitos ou feios, que se tenham feito para os festejos por occasião dos recebimentos dos voluntarios, no entretanto, nesta cidade já vimos, e ahí está um communicante da « Patria » n.º 2 de 8 de julho, que alem de chamar de estupidos uns arcos mandados preparar na praça da constituição, censurou a camara municipal por consentir na factura d'elles, e pediu que fossem derrubados! por que era mentiroza a noticia que alguem espalhou da chegada dos voluntarios da patria desta provincia. !!

Não obstante confiamos dos brios dos Piauhyenses que os bravos defensores da honra nacional tenham n'esta provincia uma recepção condigna.

Fuga de presos e assassinato.— No dia 4 fugirão os presos seguintes: Liberato Quiterio condemnado a 2 annos de prisão com trabalho, pelo jury de S. Gon-

calo e Jeronimo, escravo, pronunciado ultimamente na União por crime de furtos graves, e indigitado em crime de morte ou de tentativa em Campo-maior.

A fuga deu-se da maneira seguinte: Sahirão os dois presos por ordem do administrador da cadeia, para conduzir o leão dos matos da estrada do Puy para o gasto da cadeia.

Forão os presos encorrentados e acompanhados por trez guardas nacionaes, sendo um homem, de nome Raimundo Luiz Cardoso, e os outros dois ainda meninos, Thomaz de Aquino e Silva, e Antonio Pereira dos Santos.

Dos guardas o mais creanga, de nome, Thomaz, era o unico que tinha uma bayoneta, os outros dois estavam completamente inertes.

Os presos achando-se no matto e armados de machado investirão sobre o guarda Raimundo Luiz Cardoso, e o de nome Liberato Quiterio deu-lhe tão certa pancada no craneo que o deitou por terra immediatamente, fugindo os dois outros guardas que deixarão o companheiro nas garras dos assassinos! E o que fazem elles, duas pobres creangas, completamente creangas, uma inerme, e outra com uma velha bayoneta enferrugada atada a cintura?!

Os presos evadirão-se.

O infeliz Raimundo Luiz Cardoso está completamente prostrado, só arquejante!

A causa de um tão triste e lamentavel acontecimento é o desleixo e a relaxação com que são tratados os guardas nacionaes destacadas, e a incuria do administrador da cadeia.

Informão-nos que sendo insufficiente as praças que formão a guarda da cadeia para o serviço, são todos os dias mandadas do quartel algumas para coadjuvarem as da guarda na segurança dos presos que andão na fachina.

Os dois guardas que estavam inertes forão dos mandados em reforço.

Como é que se manda para serviço tão importante e arriscado homens inertes?

Como é que o administrador da cadeia consente e permite que saião dois presos—robustos—confiados a 3 guardas, dos quaes só um é homem, e os outros dois creangas, estando dois completamente desarmados, e indo os presos para serviço nos matos, e armados de machado?

Como é que se consente no destacamento crianças?

Estaremos accaso no Paraguay onde os menores erão lanceiros de Lopez?

Ha quem assevere que no facto de se conservarem meninos destacados ha vantagens para certos espectralhões, roedores dos mingoados soldos dos pobres guardas destacados!.. alem de que são elles mais docéis e obedientes para se prestarem ao serviço de pescaria as ordens do sargento Honorato, a faserem todo e qualquer serviço repugnante mesmo aos escravos que se tratão milhor & c.

Comparecerão ao lugar o Sr. Dr. juiz de direito, o Dr. delegado de policia, e o subdelegado.

Fez-se vistoria no infeliz Raimundo Luiz Cardoso achando-se presente o medico encarregado da enfermaria do destacamento o Sr. Dr. Constantino Moura, que foi sollicito em prestar os soccorros desua arte ao moribundo.

Forão dadas todas as providencias para captura dos presos, até o momento em que escrevemos porem não forão ainda capturados.

Convem ao publico serviço que sejam milhorados os males que apontamos como causa de tão lugubre acontecimento.

Processo falso.— O autor do processo falso fabricado na villa da União, o ex-supplente do subdelegado Zacharias José Ferreira, que foi pronunciado no art. 129 § 8 do cod. crim. pelo illustre Dr. juiz de direito da comarca, Gervasio Campello Pires Ferreira, como já noticiamos, foi preso, por ordem do mesmo Dr. juiz de direito, no dia 31 de julho na villa da União, chegando a esta cidade no dia 3 do corrente.

Acha-se o preso recolhido ao estado maior do quartel de linha desta cidade, por ser official da guarda nacional.

A deligencia foi confiada ao tenente de policia Manoel da Costa Velloso, que a desempenhou satisfatoriamente.

Collegio Basson.— O nosso illustre amigo o Sr. Dr. José Basson de Miranda Osorio, da Parahyba, vai de novo abrir o seu collegio de educação da mocidade, n'aquella cidade.

O Sr. Dr. Basson já teve um collegio onde provou evidentemente o decidido gosto, e vocação para o ensino, tendo apresentado discipulos preparados, e muitos adiantados em pouco tempo.

A provincia auferirá immensas vantagens com a abertura do collegio do Sr. Dr. Basson.

Edição suiza, quaã suiza.— A « Patria » é propriedade dos Srs. Dr. Agesislau Pereira da Silva, o capitão Antonio Gentil de Souza Mendes: a assembléa por meio de sua commissão de policia, ou da mesa, é quem faz todos os contractos para impressão de seus servicos, & c.

A mesa da assembléa se compõe de 3 membros, a maioria decide; são secretarios da assembléa, membros da mesa, os Srs. Dr. Agesislau Pereira da Silva, e capitão Antonio Gentil de Souza Mendes.

A impressão do expediente da assembléa e de seus debates foi contractada pela mesa da mesma assembléa com o jornal « Patria » isto é os secretarios da assembléa Dr. Agesislau e Antonio Gentil contractarão a impressão dos trabalhos da assembléa por 800\$; figurando no arranjo o Sr. Miragaya, typographo—que trabalha na composição do jornal!

Ego sum qui sum, idem, eadem idem!!

Livro cortado.— Em 17 de março de 1869 o inspector da administração provincial o Sr. major Olorico Brasilero d'Albuquerque Rosa officiou ao presidente da provincia, que então era o Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, comuniquendo-lhe que no livro caixa de 1866 a 1867, tinham apparecido cortadas diversas folhas, tendo-se subtrahido diversos conhecimentos do livro de talões correspondentes a aquellas folhas cortadas.

A presidencia em vista de falta tão grave ordenou ao chefe de policia de então Dr. Domingos Monteiro Peixoto, que procedesse a exame na quelles livros, o que feito verificou-se o crime.

Tudo isto foi remetido em março do anno passado ao Dr. Osorio—procurador publico para denunciar os criminosos, o que até hoje se não fez só existindo o simples officio do inspector d'administração provincial e exame, a policia nada mais fez, isto é, não procedeu a indagação alguma para descobrir sobre quem recaiam os indicios do crime.

No dia 30 do mez passado tendo o Dr. Osorio deixado a promotoria por ter de tomar assento na assembléa provincial, o Dr. juiz de direito nomeou para substituí-lo interinamente ao Dr. Jesuino Freitas, a quem o Dr. Osorio entregou aquelles papeis.

Consta-nos, que o Dr. juiz de direito interinado—agora de facto, trata de dar as providencias precisas, para ser quanto antes instaurado o processo.

Aviso a tempo.— O presidente da provincia de Pernambuco, em officio de 21 de maio passado requisitou ao desta provincia, a captura de Antonio Pereira de Carvalho, que constava achar-se homisiado na fazenda—Cachoeira do termo de Jaicós.

O presidente desta provincia em 23 de junho officiou ao chefe de policia a respeito, o jornal « Piauhy » n.º 146 de 9 de julho, publica o officio do presidente desta provincia em resposta ao de Pernambuco, deixando assim ao publico o conhecimento do negocio, antes de realisada a prisão.

Os correios partem desta cidade para Jaicós nos dias 9 e 22 de cada mez, o officio do chefe de policia recommendando a prisão sollicitada deve ter seguido no correio de 9 de julho, e o jornal « Piauhy »

que noticiou o facto chega por Jaicós ao mesmo tempo ou antes que aquelle officio!

Bom meio de se dar aviso conveniente aos protegidos e apanhados dos parentes do secretario interino do governo!

Exercício e assassinato.— No dia 22 de julho no lugar—Cachoeira do termo das Barras, José Antonio de Souza, conhecido por « Cabeça gorda » disparou um tiro em Manoel Rufino, na propria casa de sua morada, e como não fosse o tiro certo deu-lhe uma facada no peito espanto que resvalou entre a carne e as costellas, acreditando-se que a victima escaparia.

O offensor correu convencido de haver assassinado a Manoel Rufino, e encontrando-se no caminho por onde ia com Victoria de tal, amasia de Rufino, acabou com uma pedrada que esmagou-lhe o craneo!

O criminoso logo depois entregou-se a prisão na villa das Barras, em cujo cadeia se acha.

A « Patria ».— A resposta que nos deu a « Patria », a uma dehcada interpegação que lhe fizemos, sobre a demora na discussão da inconstitucionalidade de diversos projectos da assembléa foi a seguinte: « as columnas desta fallaciosa são de borracha » !!!

Mas, dizemos nós, de preferencia a publicações de interesses particulares, e abona rendosas, devem ser feitas as de utilidade publica, tanto mais por um jornal que em seu programma consignou « que a uma de tudo a promogão do bem geral por meio da discussão conscienciosa de todas as questões que interessam particularmente a provincia: por um jornal que asseverou a toda a provincia » que tinha supprir uma grave lacuna do nosso jornalismo, esprraimdo vistas mais largas sobre os milheramentos materiaes e moraes da provincia, sobre os grandes problemas economicos de cuja solução depende a futura prosperidade deste povo. .

Sanção de lei.— Consta-nos que já foi sancionada por S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia a lei da assembléa que veda ao presidente da provincia conceder meratorias aos devedores da fazenda provincial ainda mesmo aos herdeiros innocentes dos fiadores.

E o projecto n.º 5 da assembléa, do qual já tivemos occasião de tratar.

Desde que vimos esse projecto passar em terceira discussão que o julgamos uma lei, por que não temos ainda razões para duvidar do cavalheirismo e bom senso do Sr. Dr. Espinola, e desde que uma assembléa amiga, organisa e submette a sanção de um presidente, ent quem diz confiar plenamente, leis que lhe cerceão as faculdades, a educação de cavalheiro, e a nobresa dos sentimentos impellemo administrador, qualquer que elle seja, a não mostrar-se avido de attribuições e de faculdades, tanto mais importantes quando involverá em sua pratica concessão de favores.

ANUNCIOS.

— José d'Araujo Costa — tem para vender as seguintes moradas de casas: 1 na rua Grande em que reside. 1 dita na mesma rua. 1 dita dita com armação para bstica. 1 dita na rua da Palma. 1 dita na rua Bella. 2 Ditas pequenas na praça Aquidaban. 2 Ditas maiores na rua da Divisão. 1 dita por acabar na rua da Estrella. A tratar na rua Grande com o annunciante. Theresina 6 de Agosto de 1870.

— João Ignacio de Almeida residente no lugar denominado Agua-bella do termo de San. Gonçallo, faz publico para conhecimento do Sr. collector das rendas provinciaes d'aquella termo, e a quem mais convier que tendo comprado, no anno de 1869, a fidejussão denominada Todos os Santos, de propriedade do finado Capitão Raimundo José da Cunha que, só d'esta era para 1870; deve ser a Supplicante contemplado no lançamento de diziunos da referida fazenda; em verdade de que ficou ovededor obrigado pagar os diziunos da quella época para traz, como consta da escritura que passou ao supplicante. Theresina 30 Julho de 1870.